

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

PROCESSO IFPR N° 23411.006835/2016-11
CONTRATO N° 15/2016
APOSTILAMENTO N° 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 15/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E A EMPRESA
SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado por seu Reitor Pro Tempore Substituto, Prof. **PAULO TETUO YAMAMOTO**, portador da Cédula de Identidade 875.058-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.540.679-91, designado pela Portaria nº 987 de 26 de julho de 2016, publicada no DOU de 27 de julho de 2016, seção 2, página 24, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 1688 de 12 de dezembro de 2016, emitida pelo Gabinete do Reitor.

CONTRATADO: A empresa **SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor João Candido 555, Centro, CEP.: 86010-927, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.371.416/0001-89, aqui representada pelo Sr. **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, portador do CPF nº 506.436.499-72 e RG nº 3.708.263-5/SSP-PR e pelo Sr. **JOSÉ LUIZ MARUSSI**, portador do CPF nº 601.099.209-53 e RG 3.921.345-1/SSP-PR de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

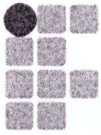
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Federais nº 7.892/2013**, e nº **5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, correspondente a 4,26%, conforme a cláusula nona do contrato originário e de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 24.161,92 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 25.191,22 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos).




3 CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente termo de apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 26 de abril de 2017

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>PAULO TETUO YAMAMOTO Reitor <i>Pro Tempore</i> Substituto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>   <hr/> <p>APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE Representante Legal SERCOMTEL S.A. TELEFÔNICA</p>   <hr/> <p>JOSÉ LUIZ MARUSSI Representante Legal SERCOMTEL S.A. TELEFÔNICA</p>
--	---

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: Patrícia Dias
 CPF: 036.150.989-02

2. 
 Nome: Miriam Cristina Knapacki
 CPF: 052.970.809-40

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO